



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRADOPOLIS
Juntos por uma Pradópolis melhor

2017/06/20

MENSAGEM Nº 032 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 21 de julho de 2017.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPÓE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do “caput” do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O crédito especial a ser autorizado por este projeto de lei visa a aquisição de equipamentos para utilização nas creches da rede municipal de ensino no valor aproximado de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Atualmente o município já tem a disposição via convenio com o FNDE do Governo Federal um recurso de R\$ 71.136,20 (setenta e um mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos), justamente para garantir os investimentos necessários em nossas creches proporcionando melhor qualidade no atendimento às nossas crianças.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

C. M. P. 21/07/2017 14:05 000005621



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRADÓPOLIS
Juntos por uma Pradópolis melhor

2017/2025

PROJETO DE LEI N° 28 de 2.017

CÓPIA

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de 2017, **APROVOU** e eu **SILVIO MARTINS** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 83.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	16	06	EDUCAÇÃO BASICA			
374	12.365.0047.2014.0003		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		83.000,00	
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0 02 15
02			Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente			
200 011			APOIO A CRECHES - FNDE			

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		83.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 15	83.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 21 de julho de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

RUA TIRADENTES, 956 – CENTRO – PRADOPOLIS – SP – CEP 14.850-000.

FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9900

EMAIL: gabinete@pradopolis.sp.gov.br